Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.

O Vereador infra-assinado, **ÊNIO RUARO – PR**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais apresenta para a apreciação do douto Plenário desta Casa Legislativa e solicita o apoio dos nobres pares, para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
-11-Nov-2016-11:54-027194-1/1

PROJETO DE LEI Nº 202/2016

Súmula: Denomina a via pública de "Anacleto Guzela"

Art. 1° Fica denominada de **"Anacleto Guzela"**, via pública localizada no Loteamento Scarabelot, Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pato Branco, 08 de novembro de 2016.

Enio Ruaro

Vereador PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 2
Visto

JUSTIFICATIVA

Feliz é a cidade onde seus governantes são gratos ao trabalho e pioneirismo de seu povo.

Buscamos com o presente Projeto de Lei atender uma solicitação da Família Guzela, através da denominação de uma via pública situada no Loteamento Scarabelot, Bairro Pinheirinho com o nome de Anacleto Guzela.

A presente denominação homenageia membro de uma família tradicional e pioneira de nossa cidade, assim as futuras gerações saberão quem foram os pioneiros que com suas famílias iniciaram a história deste município promissor.

Assim, contamos com o apoio dos colegas vereadores e do Poder Executivo para esta justa homenagem.

Pato Branco, 08 de novembro de 2016

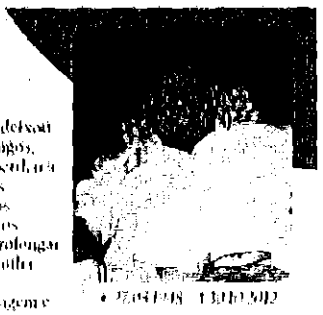
Enio Ruaro

Vereador PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3

Nota de agradecimento

Anacleto Guzela



Depois de longa enfermidade, Anacleto Guzela deixou um exemplo de amor à vida, apreço a todos amigos, amor à família e com eles que somente quem perdeu a visão sabe transmitir. Sua esposa Dilva, filhas Cleriana e Andréia, genro Vinicius Rigon e netos Marcus Vinicius e Laurinha agradecem a todos os profissionais de saúde que contribuíram para prolongar sua vida e a todos aqueles que confortam a família nesses 22 anos.

Anacleto construiu um simples e belo exemplo de luta, força, coragem e esperança até o último instante, demonstrando que a vida sempre vale a pena. A lembrança de Anacleto é de um homem meigo, bondoso, amigo que cativava e incentivava a todos, mesmo com suas limitações.

Foi um vencedor. Obrigado a todos. Saudades eternas. A família

* 27/08/1948 † 30/10/2012

ANACLETO GUZELA

Anacleto Guzela nasceu em 27 de agosto de 1948, em Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul. Em meados de 1963, com 15 anos veio residir em Pato Branco onde concluiu seus estudos e fixou residência.

Dedicou-se ao comércio durante muitos anos.

Foi proprietário do conhecido "Bar do Nono Guzela", localizado na região central de Pato Branco (Bar e Churrascaria).

Casou-se em 27 de janeiro de 1971 com a professora Dilva Maria Ferrarini com quem teve duas filhas: Cleriana e Andréia.

Cleriana casou com Vinicius Rigon e tiveram 3 filhos: Marcus Vinicius, Gianluca (in memorian) e Laura Eduarda.

Anacleto dedicou-se a família, ao trabalho e a religião, na qual participava ativamente.

Em 1º de dezembro de 1990 inicia uma batalha contra uma inesperada e incurável doença chamada esclerose múltipla a qual foi de difícil diagnóstico.

Doença que fez com que ele perdesse a visão e a mobilidade física.

Foram 22 anos de dedicação de enfermidade.

Sua família com muita resignção cuidou dele com muito amor, fazendo com que ele permanecesse entre nós por um longo período mesmo sendo portador desta enfermidade.

Anacleto deixou um exemplo de amor a vida, apreço e muitos amigos.

A lembrança de Anacleto é de um homem meigo, bondoso, caridoso e amigo, que cativava e incentivava a todos mesmo com suas limitações.

Foi um exemplo de luta, força, coragem e esperança até o último instante.

Incentivador da união familiar foi esposo, pai, avô e sogro.

Deixou claro que tudo na vida vale a pena e que por ela enfrentamos dificuldades e estabelecemos laços de amor e dedicação.

Faleceu no dia 30 de outubro de 2012.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 4
Visto

Cível Pinto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome
ANACLETO GUZELA

Matrícula: 084442 01 55 2012 4 00043 083 0015591 34

Sexo	Cor	Estado civil e Idade
Masculino	Branca	Casado, 64 anos ••

Naturalidade	Documento de Identificação	Eleitor
Guaporé-RS ••	1.027.052 SSP/PR ••	Sim

Filiação e residência
JOSÉ GUZELA e UMILE PARIZZI GUZELA, residente e domiciliado Rua Tupinambá, 22, Parzianello, em Pato Branco-PR.••

Data e hora do falecimento	Dia	Mês	Ano
trinta de outubro de dois mil e doze, às 13h 20min ••	30	10	2012

Local do falecimento
Policlínica Pato Branco S/A, em Pato Branco-PR ••

Causas
Pneumonia, Broncoaspiração, Esclerose Multipla ••

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido)	Declarante
Cemitério Paroquial desta cidade ••	Vinicius Rigon ••

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito
Dr. Carlos Frederico de Almeida Rodrigues, CRM nº 20107 ••

Observações / Averbações
Nascido em 27 de agosto de 1948. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que o mesmo era eleitor. Deixou a mulher Dilva Maria Ferrarini Guzela e duas (2) filhas maiores, Cleriana Guzela Rigon com 40 anos e Andréia Monica Guzela com 37 anos.Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 017651648-0, CPF/MF nº 128.228.859-20, Certidão de Casamento Nº 1334, Folhas 231, Livro B-05, lavrada no 1º Ofício Distrital, VILA MARIA-RS, Título de Eleitor nº 2019193068-3 Zona 73 Seção 40 ••

Nome do Ofício
CARTÓRIO VIEIRA

Oficial Responsável
Abagail Vieira Samará

Município e Comarca / UF
Município e Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná

Endereço
Rua Iguaçu, 476 - Centro - 85.501-270

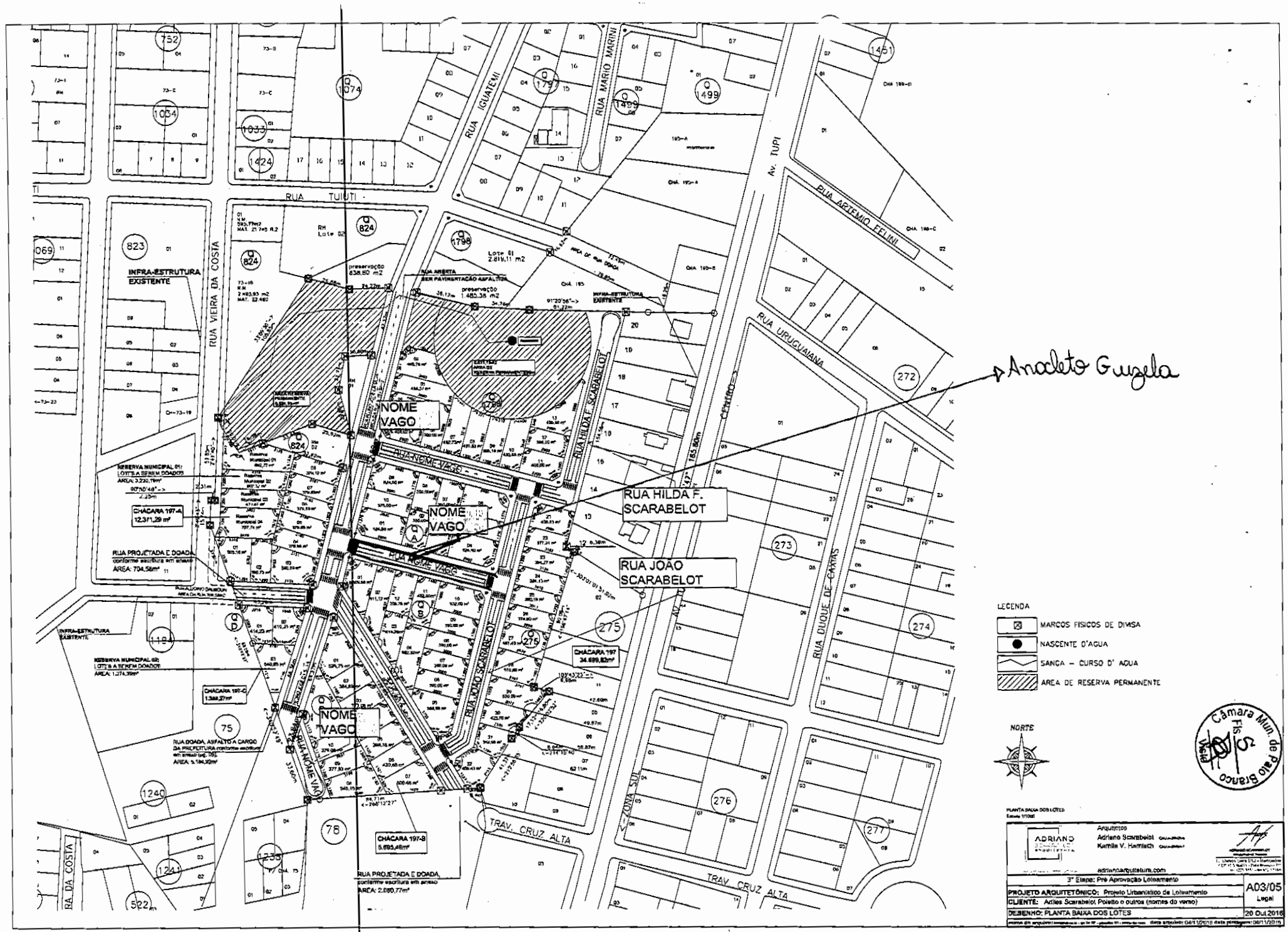
O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Pato Branco-PR, 30 de outubro de 2012.

Jaqueline Semara
Oficial Substituta

Cartório Vieira
Selo Funarpen
Isento
Registro Civil Ato Gratuito
EB086287

Cartório Vieira
REGISTRO CIVIL
Abagail Vieira Samará
Oficial
Fone: 3225-8030
Rua Iguaçu, 476
CEP 85501-270 - COMARCA DE PATO BRANCO - PR


RUA TUIUTI
RUA VIEIRA DA COSTA
RUA IGUATEMI
RUA MÁRIO MARINI
Av. TUPI
RUA ARTEMIO FELINI
RUA URUGUAIANA
RUA HILDA F. SCARABELOT
RUA JOÃO SCARABELOT
RUA DUQUE DE CAXIAS
RUA NOME VAGO
TRAV. CRUZ ALTA
INFRA-ESTRUTURA EXISTENTE
NOME VAGO
CHÁCARA 197-A 12.371,29 m²
CHÁCARA 197 34.699,82m²
CHÁCARA 197-B 5.695,48m²
CHÁCARA 197-C 1.388,27m²
RUA PROJETADA E DOADA conforme escritura em anexo ÁREA: 704,56m²
RUA DOADA, ASFALTO A CARGO DA PREFEITURA conforme escritura em anexo Qd. 75 ÁREA: 5.184,92m²
RUA PROJETADA E DOADA conforme escritura em anexo ÁREA: 2.080,77m²
RESERVA MUNICIPAL 01 LOTES A SEREM DOADOS ÁREA: 3.230,79m²
RESERVA MUNICIPAL 02 LOTES A SEREM DOADOS ÁREA: 1.274,39m²
Anacleto Guzela
LEGENDA
MARCOS FISICOS DE DIVISA
NASCENTE D'AGUA
SANGA – CURSO D' AGUA
AREA DE RESERVA PERMANENTE
NORTE
Câmara Mun. de Pão Branco Fls. 150
PLANTA BAIXA DOS LOTES
Escala 1/1000
ADRIANO SCARABELOT ARQUITETURA
Arquitetos
Adriano Scarabelot CAU/SC
Kamila V. Hamisch CAU/SC
adrianoarquitetura.com
3ª Etapa: Pré Aprovação Loteamento
PROJETO ARQUITETÔNICO: Projeto Urbanístico de Loteamento
CLIENTE: Adiles Scarabelot Poletto e outros (nomes do verso)
DESENHO: PLANTA BAIXA DOS LOTES
A03/05
Legal
20 Out 2016

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 202/2016

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre Vereador Ênio Ruaro - PR , obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar de **"Anacleto Guzela"**, a via pública localizada no Loteamento Scarabelot, em Pato Branco – Estado do Paraná.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado, conforme comprovam as informações e documentos anexos.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de mapa do Loteamento Scarabelot, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 4.186, de 20 de novembro de 2013.

Pelo que se denota, os documentos e informações anexas ao Projeto de Lei em téla, buscam evidenciar o mérito da homenagem.

Do ponto de vista redacional, **recomendamos s.m.j, a supressão na íntegra do disposto contido no Parágrafo único do art. 1º do Projeto de Lei**, tendo em vista que com o advento da Lei Complementar nº 46, de 26 de maio de 2011, que regulamenta oUso, Ocupação e Parcelamento do Solo no Município de Pato Branco (art. 56), **passou a competir ao loteador executar por conta própria, sem qualquer ônus para o Executivo Municipal, todas as obras do loteamento, incluindo-se as placas de denominação de ruas.**

Feitas essas considerações, opinamos em exarar parecer favorável a regimental tramitação da matéria, competindo às comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 6 de dezembro de 2.016.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

DE PRESERVAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

APRRH – ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS MUNICIPAL EXISTENTE

– Matrícula nº 15.645

A – Matrícula nº 15.646

B – Matrícula nº 15.647

C – Matrícula nº 15.648

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 7 Visto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO PRÉ-APROVADO 02/12/16 VALIDADE: 10 MESES

ASSINATURAS

Adella Ines Gugelmin CPF 337.610.519-72	Ataide Luiz Scarabelot CPF 005.846.659-20
Adenir Scarabelot Dalmolin CPF 486.946.659-72	Elton Mario Dalmolin CPF 373.012.099-91
Adilão Scarabelot CPF 036.753.519-04	Evaldino Poletto CPF 427.188.569-04
Adiles Scarabelot Poletto CPF 371.397.549-34	Henrique Antonio Scarabelot CPF 374.673.017-15
Adiva Maria Scarabelot CPF 518.568.759-20	José Gross de Almeida CPF 546.452.559-91
Aida Scarabelot de Almeida CPF 680.825.849-04	Lourdes Maria Scarabelot CPF 840.101.859-53
Angelo Gugelmin Sobrinho CPF 080.811.909-53	Nalderi Maria Scarabelot CPF 881.443.729-72
Anicio Pedro Scarabelot CPF 025.533.929-15	Sonia Maria Carvalho Scarabelot CPF 466.152.027-00

ADRIANO SCARABELOT ARQUITETURA

ARQUITETURA ALÉM DA ESTÉTICA

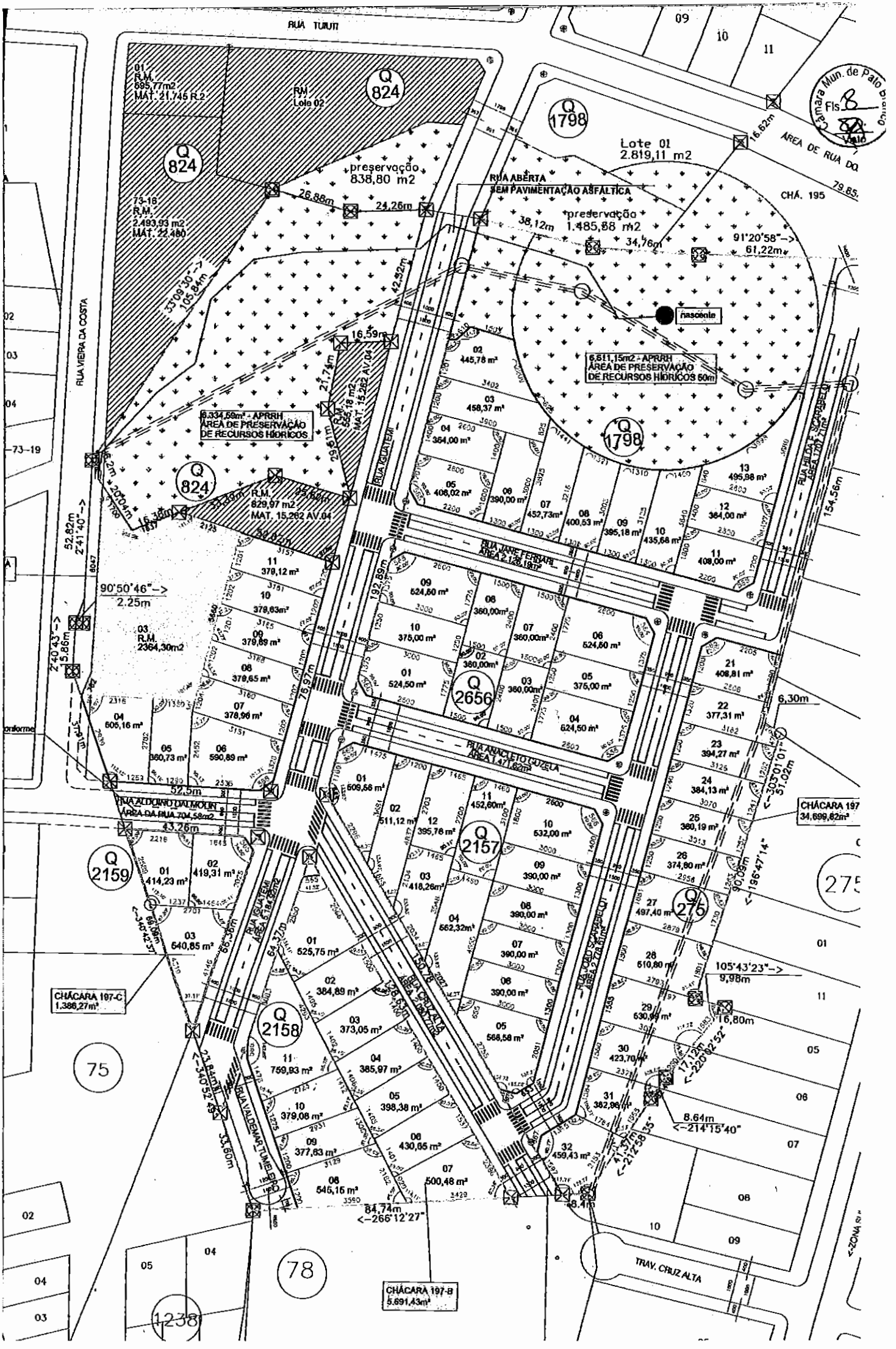
Arquitetos
Adriano Scarabelot CAU A-26505-5
Kamila V. Harnisch CAU A-85696-7

adrianoarqultetura.com

ADRIANO SCARABELOT
Responsável Técnico

R. Olindo Setti 818 - Bancários
CEP 85.504-418 - Pato Branco - PR
46 3225 3151 - 46 9123 7104

Loteamento Scarabelot - 3° Etapa: Pré aprovação	A03/05
PROJETO ARQUITETÔNICO: Projeto Urbanístico de Loteamento	Legal
CLIENTE: Adiles Scarabelot Poletto e outros	
DESENHO: PLANTA BAIXA DOS LOTES	20 Out 2016
nome do arquivo: loteamento js - dp 04.13 - prancha 03 **data arquivo:** 02/12/2016 **data plotagem:** 02/12/2016	


RUA TUIUTI
RUA VIEIRA DA COSTA
RUA IGUATEMI
RUA JANE FERRARI
RUA ANACLETO GUZELA
RUA ALCIDINO DALMOLIN
RUA VALDEMAR TUNES PRADO
TRAV. CRUZ ALTA
Q 824
Q 1798
Q 2656
Q 2157
Q 2158
Q 2159
Q 275
Lote 01
2.819,11 m2
preservação
838,80 m2
preservação
1.485,88 m2
RUA ABERTA
SEM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
nascente
6.811,15m2 - APRRH
ÁREA DE PRESERVAÇÃO
DE RECURSOS HÍDRICOS 50m
6.334,58m² - APRRH
ÁREA DE PRESERVAÇÃO
DE RECURSOS HÍDRICOS
CHÁCARA 197-C
1.386,27m²
CHÁCARA 197-B
5.691,43m²
CHÁCARA 197
34.699,62m²
Câmara Mun. de Palo
Fls 8
Valid

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 9
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 202/2016

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei.
ORIGEM: Legislativo Municipal.
PROPONENTE: Vereador Ênio Ruaro - PR
PROTOCOLO GERAL: 027194-1/1
ASSUNTO: Denominação de Via Pública.
ENTRADA NA COMISSÃO: 06/12/2016
CIENTE DO RELATOR: 06/12/2016
RELATOR: Vereador Laurindo Cesa – PSDB.

SÍNTESE

Através do Projeto de Lei nº 202/2016, o Vereador propõe a denominação de "Anacleto Guzela", via pública localizada no Loteamento Scarabelot, em Pato Branco/PR.

RELATÓRIO

O Vereador proponente em 11 de novembro de 2016 protocolou na Secretaria da Câmara Municipal, projeto propondo a denominação de "Anacleto Guzela", via pública localizada no Loteamento Scarabelot, em Pato Branco/PR.

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei tem o objetivo denominar de Anacleto Guzela, localizada no Loteamento Scarabelot, no Bairro Pinheirinho nesta cidade de Pato Branco/PR.

Anacleto Guzela, nasceu em 27 de agosto de 1948, em Vila Maria/RS. Em meados de 1963, com 15 anos veio residir em Pato branco onde concluiu os estudos e fixou residência. Foi proprietário do conhecido "Bar do Nono Guzela", localizado na região central de Pato Branco. Casou-se em 27 de janeiro de 1971 com a professora Dilva Maria Ferrarini, com quem teve duas filhas: Cleriana e Andréia.

Anacleto dedicou-se a família, ao trabalho e a religião, na qual participava ativamente. Em 1º de dezembro de 1990 inicia uma batalha contra uma inesperada e incurável doença chamada esclerose múltipla, doença que fez perder a visão e a mobilidade física. Foram 22 anos de dedicação de enfermidade. E sua família sempre o cuidou com muito amor. Anacleto deixou um exemplo de amor a vida, apreço e amigos. A lembrança de Anacleto é de um homem meigo, bondoso, caridoso e amigo que cativava a todos mesmo com suas limitações.

Incentivador da união familiar foi esposo, pai, avô e sogro. Deixou claro que tudo na vida vale a pena e que por ela enfrentamos dificuldades e estabelecemos laços de amor e dedicação. Faleceu no dia 30 de outubro de 2012.

CONSIDERANDO que a proposição está plenamente fundamentada com os documentos indispensáveis e necessários para a sua análise tais como a Biografia, Cópia da Certidão de Óbito e de fundamentado Parecer Jurídico

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -12-Dez-2016-14:15-027409-1/1

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10
Visto

desta Casa de Leis, o Relator da Comissão de Justiça e Redação, após análise criteriosa da matéria em tela, concluiu por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei e encaminhá-lo ao setor competente para prosseguimento e após, para apreciação e deliberação em Plenário.

É o Relatório.

CONCLUSÃO

Concluímos por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de lei nº 202/2016. s.m.j.

Pato Branco, 09 de dezembro de 2016.

Laurindo Cesa – PSDB
Membro/Relator

José Gilson Feitosa da Silva - PT
Presidente

Augustinho Polazzo – PROS
Membro

Raffael Cantu – PcdoB
Membro

Vilmar Maccari – PDT
Membro

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 11
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Excelentíssimo Senhor
Geraldo Edel de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O Vereador infra-assinado **LAURINDO CESA – PSDB** no uso de suas atribuições legais e regimentais apresenta para a apreciação em plenário a seguinte emenda ao Projeto de Lei 202/2016 (Denomina via pública de Anacleto Guzela) de autoria do Vereador Enio Ruaro - PR.

Emenda Supressiva:

APROVADO
Data 22/12/2016
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

2) Suprime na íntegra o Parágrafo único do artigo 1º do projeto de lei nº 202/2016.

Nestes Termos, pede deferimento.

Pato Branco, 09 de dezembro de 2016.

Laurindo Cesa
Vereador - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -12-Dez-2016-14:15-027410-1/1

Rua Ararigbóia, 491 - Fone: (46) 3224-2243 - 85.501-262 - Pato Branco - Paraná
e-mail: **legislativo@camarapatobranco.com.br** – site: **www.camarapatobranco.com.br**

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12

PROJETO DE LEI Nº 202/2016

Denomina via pública de **"Rua Anacleto Guzela".**

Art. 1° Fica denominada de **"Anacleto Guzela",** via pública localizada no Loteamento Scarabelot, Pato Branco, Paraná.

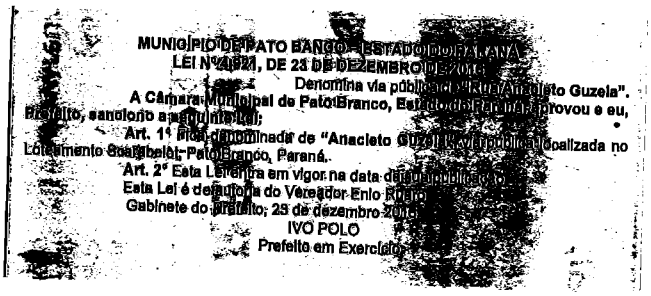
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Enio Ruaro – PR.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 13

DIÁRIO DO SUDOESTE

46 3220-2066 | diariodosudoeste | WWW.DIARIODOSUDOESTE.COM.BR | PATO BRANCO, TERÇA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2016 | ANO XXXI Nº 6791 | B8



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.521, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

Denomina via pública de "Rua Anacleto Guzela".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Anacleto Guzela" a via pública localizada no Loteamento Cidade Jardim - Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Enio Rogério

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro 2016.

IVO POLO
Prefeito em Exercício

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Terça-Feira, 27 de Dezembro de 2016 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano V – Edição Nº 1260

Câmara Mun de Pato Branco Fls 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.921, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

Denomina via pública de "Rua Anacleto Guzela".
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica denominada de "Anacleto Guzela", via pública localizada no Loteamento Scarabelot, Pato Branco, Paraná.
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Enio Ruaro.
Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro 2016.
IVO POLO - Prefeito em Exercício

Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS	Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ Pág: "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod215610

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 15

PROJETO DE LEI Nº 202/2016

RECEBIDA EM: 11 de novembro de 2016

SÚMULA: Denomina via pública de **"Rua Anacleto Guzela".**
(Loteamento Scarabelot – Pato Branco, Paraná)

AUTOR: Vereador Enio Ruaro – PR

LEITURA EM PLENÁRIO: 16 de novembro de 2016.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 6 de dezembro de 2016
RELATOR: Laurindo Cesa – PSDB

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSOES EXTRAORDINÁRIAS

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 22 de dezembro de 2016 – Aprovado com 10 (dez) votos e 1 (uma) ausência. Aprovado **com emenda.**

Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Clóvis Gresele – PSC, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente, o vereador Guilherme Sebastião Silverio – PROS.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 23 de dezembro de 2016 – Aprovado com 9 (nove) votos e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Clóvis Gresele – PSC, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.
Ausentes, os vereadores Guilherme Sebastião Silverio – PROS e José Gilson Feitosa da Silva – PT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 505, de 23 de dezembro de 2016.

SANÇÃO: Lei nº 4921, de 23 de dezembro de 2016.

PUBLICAÇÃO: Publicada na página B8 do Jornal Diário do Sudoeste, Edição nº 6791, de 27 de dezembro de 2016 e no sítio **http://amsop.dioems.com.br/** edição nº 1260, de 27 de dezembro de 2016.